



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



### DECRETO Nº 43/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### **“INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de equipe técnica para acompanhamento e fiscalização sobre o pagamento dos precatórios do FUNDEF, relativos ao período de 1997 a 2006;

CONSIDERANDO a necessidade da fiscalização a ser desempenhada por uma comissão para verificação sobre o preenchimento dos critérios de habilitação ao pagamento por parte dos beneficiários;

CONSIDERANDO a necessidade de formar uma comissão com representantes ligados, sobretudo, a área educacional, além de representantes da administração e entidades sindicais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AOS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, que terá a seguinte composição:

- a) Representantes da Sociedade Civil: (Associação Cultural Carnavalesca os Bacanas-ACCBB)  
Titular: NAUSIDIR EURIDES DA SILVA  
Suplente: CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA
- b) Representantes do Conselho do FUNDEB:  
Titular: JOSÉ LÚCIO DA PAZ  
Suplente: ELIDA ALMEIDA CHAVES
- c) Representantes do Sindicato dos Professores:  
Titular: ALEXANDRE JOSE DE MELO COUTINHO  
Suplente: MARIA JOSE DA SILVA
- d) Representantes da Assessoria Jurídica Municipal:  
Titular: ANTHONY BARBOSA MOURA  
Suplente: JAMERSON ALEXANDRE FONTES GOUVEIA



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



e) Representes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: ITHALLY MILLENE PESSOA SOUZA

Suplente: ROMULO DE QUEIROZ SILVA

f) Representante dos servidores inativos:

Titular: RAQUEL XAVIER DE QUEIROZ ARAUJO

Suplente: IVANETE BERNARDO BARBOSA DA SILVA

Parágrafo único. As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes.

Art. 2º. A Comissão designada neste Decreto terá competência para dar suporte e apoio nas ações de fiscalização do pagamento dos Precatórios do FUNDEF, dentre elas:

- I- Opinar sobre os requerimentos;
- II- Emitir parecer sobre os recursos;
- III- Emitir relatório sobre a LISTAGEM FINAL E CONCLUSIVA dos beneficiários dos precatórios do FUNDEF.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA  
Prefeita